



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

PORTARIA DE Nº. 066/05, DE 14 DE JULHO DE 2005.

CONSTITUI COMISSÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o desenvolvimento de metas sociais a serem desenvolvidas no Município concernentes à moradia;

Considerando que essas ações visam não só a triagem mas, após esta, a seleção de famílias que vivem em estado de pobreza, com carência de uma moradia mais digna;

Considerando que poderá o Município ter a possibilidade de conseguir recursos mediante assinaturas de Convênios com órgãos Governamentais para programas dessa natureza;

Considerando, principalmente, o Programa **BOLSA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E O PROGRAMA HABITAÇÃO MEU LAR**, instituídos e desenvolvidos pelo Governo Estadual de Mato Grosso, coordenado pela Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego e Cidadania/SETEC e executado pelos Municípios, mediante transferências de recursos através de convênios,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica constituída a nova **COMISSÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**, composta pelos seguintes membros, indicados pelas respectivas entidades nomeadas, após convite da Ação Social para esta finalidade:

- 01) Representante da Prefeitura Municipal de Jaciara/ Setor de Ação Social:
Andréia Wagner Russi;
- 02) Representante da Prefeitura Municipal de Jaciara / Assistente Social:
Mônica Camolezi dos Santos Melo;
- 03) Representante do Lions Clube de Jaciara:
Sandra Malheiros Alvin;
- 04) Representante da Associação de Rotarianos de Jaciara:
Délia da Cunha Moura;



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

- 05) Representante da Loja Maçônica "Estrela do São Lourenço":
Ílton Batista Camilo
- 06) Conselho Municipal do Trabalho e Emprego:
Marco Antônio Cardoso da Silva;
- 07) Representante do Governo Estadual / EMPAER:
Carmencita Maria Stefanello;
- 08) Representante da Prefeitura Municipal / Secretária de Obras:
João Namir de C. Mendonça;
- 09) Representante da Paróquia São Francisco de Assis de Jaciara:
Inês Fátima Favareto;
- 10) Representante do Legislativo de Jaciara:
João Mendes de Souza;

Parágrafo Único – Nenhum dos membros é remunerado, constituindo seus trabalhos ações sociais como colaboração das nomeadas entidades com o Município e com as famílias carentes.

Art. 2º - A Comissão Municipal de Habitação , na primeira reunião convocada pelo Chefe do Setor de Ação Social, coordenadora nata desta Comissão, de posse do processo, devidamente formalizado, pertinente ao Programa ou ao Projeto a ser apreciado, elegerá dentre os seus membros, um (01) Secretário (a) para secretariar e lavrar as atas e proceder as anotações necessárias.

Art. 3º - Compete à Comissão Municipal de Habitação , após a devida triagem pelo pessoal competente do Setor de Ação Social, realizar o processo de seleção das famílias necessitadas, observados os critérios pré-estabelecidos pela SETEC, quando dos Programas BOLSA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO e HABITAÇÃO MEU LAR e os pré-estabelecidos, quando de outros conveniados, quem por esses indicados, e pela Promoção Social do Município, se necessário, quando não houver indicações.

Art.4º - Seleccionadas as famílias, a Comissão Municipal de Habitação, após elaborado seu relatório e ou parecer, encaminhará o processo ao Setor de Ação Social, que providenciará a conclusão do procedimento.

Art. 5º - Esta Portaria estará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria de N.º 042, de 20 de outubro de 2004.

**Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se,**



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

**Gabinete do Prefeito Municipal,
em 14 de julho de 2005.**

MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal.

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente.
Data supra.

LEOPOLDO RODRIGUES DE MENDONÇA
Secretário de Fazenda, Gestão e Controle.